



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 133, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2415, 21/03/2022.

“Dispõe sobre Progressão Vertical de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 14 da Lei Municipal nº 2742/2010 e artigo 11 da Lei Municipal nº 4.102/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **WANDERLÊ DE CASTRO NETO**, exercendo o cargo de Agente Administrativo, para a **CLASSE I – GRAU C**, a partir de 27 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 27 de outubro de 2019.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de março de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal